

Parecer de Comissão 123/2021

Protocolo 33032 Envio em 25/11/2021 08:59:55

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0066/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0066/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0066/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, celebre termo de fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Os recursos financeiros municipais foram indicados por emenda da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima (Emenda nº 011/2020), no valor de R\$ 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais), em parcela única, cuja aplicação consta do plano de trabalho apresentado.

De acordo com a justificativa do autor, o público-alvo da parceria são pacientes portadores de câncer carentes e seus familiares residentes em nosso município. Atualmente, a entidade tem cadastrado 192 (cento e noventa e dois) pacientes, que são atendidos diariamente com produtos de higiene pessoal, fraldas descartáveis, suplementos alimentares, medicamentos, frutas e legumes entre outros itens necessários ao bem-estar e conforto dos pacientes.

Ademais, o art. 3º do projeto explicita a rubrica orçamentária que será onerada com as despesas decorrentes da lei.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0066/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de novembro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

